



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.754 de 15 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1175/90, altera valores de diárias e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 52 da Lei Municipal nº 1175/90, fica alterado passando à seguinte redação:

“§ 3º - Aos servidores efetivos que exercerem por cinco anos ininterruptos cargo comissionado ou receberem gratificação, fica assegurado o pagamento integral da respectiva remuneração relativa ao cargo em comissão ocupado ou gratificação percebida.”

Art. 2º O art. 52 da Lei Municipal nº 1175/90, fica alterado passando a vigorar acrescido do seguinte §4º:

“§4º Na aplicação do disposto do §3º deste artigo, na hipótese de alteração do cargo em comissão ou do percentual da gratificação, desde que não exista interrupção na contagem do prazo quinquenal, será assegurado ao servidor efetivo o pagamento da maior remuneração ou gratificação, conforme o caso, desde que a respectiva remuneração ou gratificação tenha sido paga de forma ininterrupta nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º O pagamento integral a que se referem os arts. 1º e 2º desta Lei são aplicáveis aos servidores efetivos que:

- I - após a vigência desta lei, venham a implementar os requisitos legais estabelecidos; ou
- II - na data de vigência desta Lei já tenham implementado os requisitos anteriormente mencionados.

Art. 4º Ficam alterados os valores das diárias devidos aos servidores públicos agentes políticos do Executivo Municipal, observados os valores constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 15 de fevereiro de 2011.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Cargo	Diária Integral	50% Diária	Diária Fora Estado
Prefeito Municipal	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Vice-Prefeito	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Secretário Municipal	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
Servidor Municipal ocupante Cargo em Comissão de Chefia ou Assessoramento	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Servidor Municipal Efetivo	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 50,00
Servidor Contratado	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 50,00
Membro Conselho Municipal	R\$ 25,00	R\$ 12,50	R\$ 50,00